

Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2203/2017.

Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. À Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

Proc: 3087/2017.

Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. À Chefia de Gabinete para as providências cabíveis.

Proc: 3381/2017.

Interessado: Jackson Costa dos Santos – Técnico do MP

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitação Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 23/2017, tipo menor preço, para registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão por sistema de B.I (Business Intelligence) dos veículos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Inexistência de recurso e adjudicação. Pela homologação do lote único em favor da empresa Vision Net Ltda- EPP, que ofertou o valor total de R\$ 7.989,60 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)”.

Proc: 3654/2017.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratação de serviços de emissão de certificados digitais com token por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 172/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 13/2017, item 1. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº. 11/2005. Justificativa da necessidade da contratação. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 23.25 do edital, e Decreto nº 7.892/ 2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamentos apresentados e parecer técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior contratação junto a empresa Certising Certificadora Digital S.A., perfazendo um valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, e seiscentos reais)”.

Proc: 3901/2017.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4226/2017.

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre, Eglene Franco Alves Mussuri, Bruno Daniel de Lima - Servidores do MP

Assunto: Solicitando providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Inscrição de servidores públicos no curso de capacitação com o tema: “eSocial na Administração Pública e Privada”, a ser realizada na cidade de Maceió,

nos dias 5 a 7 de dezembro do corrente ano. Justificada da necessidade da capacitação e escolha do fornecedor. Inviabilidade de competição. Inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Possibilidade de contratação direta junto a empresa Open Treinamentos Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, perfazendo um valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)”.

Proc: 4289/2017.

Interessado: Gabinete da Presidência/Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de formalização de convênio, visando à transmissão de TV digital dos partícipes, por meio da TV Cidadã. Implicações orçamentárias. Inexistência de dotação orçamentária de recursos suficientes ao impacto financeiro decorrente. Pelo indeferimento, sugerindo a notificação da parte interessada e ulterior arquivamento”.

Proc: 4310/2017.

Interessado: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/CGU Regional Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Feira Grande, com traslado ao NUDEPAT e ao GECOC.

Proc: 4311/2017.

Interessado: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/CGU Regional Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, com traslado ao NUDEPAT e ao GECOC.

Proc: 4333/2017.

Interessado: Gaesf.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF, encaminha cópia do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta. Aplicação de multa revertida ao Ministério Público. Possibilidade de depósito no Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPEAL – Lei nº 6.639/05 e ato Normativo FEMPEAL nº 02/2006-Subsunção do caso concreto à norma insculpida no art. 3º, inciso XIV da Lei nº 6.639/05. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em Lei, suficientes para possibilitar a pretensão administrativa. Necessidade de encaminhamento dos autos ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo e ao Diretor de Contabilidade e Finanças, para os procedimentos cabíveis”.

Proc: 4334/2017.

Interessado: Gaesf.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF, encaminha cópia do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta. Aplicação de multa revertida ao Ministério Público. Possibilidade de depósito no Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPEAL – Lei nº 6.639/05 e ato Normativo FEMPEAL nº 02/2006-Subsunção do caso concreto à norma insculpida no art. 3º, inciso XIV da Lei nº 6.639/05. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em Lei, suficientes para possibilitar a pretensão administrativa. Necessidade de encaminhamento dos autos ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo e ao Diretor de Contabilidade e Finanças, para os procedimentos cabíveis”.

Proc: 4342/2017.

Interessado: Diretoria Geral do MPE

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo– Licitação– Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço – Fase Interna- Aquisição de veículo com proteção balística (blindado). Justificada a necessidade da contratação. Termo de referência e cotação de preço elaborado pelo setor de compras, orçamento nº 131/2017. Previsão de existência de dotação orçamentária. Minuta do Edital satisfaz as exigências legais, tudo consoante o Ato Normativo PGJ nº 06/2005, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento e aprovação do material confeccionado e autorização da abertura do certame”.

Proc: 4354/2017.

Interessado: Ary de Medeiros Lages Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Pedido de providências. Candidato classificado no Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas. Pedido de participação como ouvinte e aproveitamento no curso de formação, que está sendo ministrado pela Escola Superior do Ministério Público. Impossibilidade. Necessidade de nomeação e posse no cargo como requisito de participação. Previsão do art. 34 da Lei Complementar nº 15/96. Pelo indeferimento. Dê-se ciência ao interessado”.

Proc: 4364/2017.

Interessado: Gaesf.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens – GAESF, encaminha cópia do Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta. Aplicação de multa revertida ao Ministério Público. Possibilidade de depósito no Fundo Especial do Ministério Público Estadual – FEMPEAL – Lei nº 6.639/05 e ato Normativo FEMPEAL nº 02/2006-Subsunção do caso concreto à norma insculpida no art. 3º, inciso XIV da Lei nº 6.639/05. Comprovação nos autos dos elementos exigidos em Lei, suficientes para possibilitar a pretensão administrativa. Necessidade de encaminhamento dos autos ao Presidente do Conselho Diretor do Fundo e ao Diretor de Contabilidade e Finanças, para os procedimentos cabíveis”.

Proc: 4392/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 4397/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça Cível de Itaquera/Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assunto: Encaminhamento de carta precatória.

Despacho: Em face do documento de fl. 5, remeta-se ao Setor de Protocolo para informar.

Proc: 4398/2017.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ 2376/2017.

Proc: 4405/2017.

Interessado: Juízo de Direito de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 2598/2017. Em seguida, archive-se.

Proc: 4437/2017.

Interessado: Dr. Dennis Lima Calheiros, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 4444/2017.

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas de estilo. Em seguida, archive-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3339/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas – 5º Ofício.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria Geral deste Ministério Público.

Proc: 4268/2017.

Interessado: Faculdade de Tecnologia de Alagoas – FAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 1188/2017-GAB.PGJ.MPE/AL (fl. 6), determino o arquivamento do feito.

Proc: 4440/2017.
Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador-Geral de Justiça.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Defiro o pedido nos termos da inicial. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2017.00002926-4.
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa das informações retro ao órgão interessado, em seguida pelo arquivamento do feito.

Proc: 02.2017.00003207-0.
Interessado: CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PENEDO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003858-5.
Interessado: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime de Desacato (art.331 do CPB), Desobediência (art.330 do CPB) e Injúria (art.140 do CPB). Arguição de declínio de competência. Juizado Especial. Discordância do Juízo de Direito da 03ª Vara Criminal de Santana do Ipanema. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Caso de concurso de crimes, a pena considerada para fins de fixação da competência do Juizado Especial Criminal será o resultado da soma, no caso de concurso material, ou a exasperação, na hipótese de concurso formal ou crime continuado, das penas máximas cominadas aos delitos. Com efeito, se desse somatório resultar um apenamento superior a 02 (dois) anos, fica afastada a competência do Juizado Especial. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00003876-3.
Interessado: Juízo de Direito Cartório do Juizado Esp Cível e Criminal de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "TCO. Crime de trânsito. Entregar a Direção de Veículo Automotor a Pessoa Sem Habilitação (art.310 da Lei 9.503/97 do CTB). Arquivamento. Discordância do Juízo de Direito da 2ª Vara de Delmiro Gouveia/AL. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. O cumprimento parcial da proposta de transação penal não possui o condão de extinguir a punibilidade do réu, tampouco autoriza o arquivamento do TCO. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2017.00004249-0.
Interessado: ANTONIO CARLOS CELESTINO SOARES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004275-6.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004344-4.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004351-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2017.00004354-4.
Interessado: SINDICATO DOS EDUCADORES DE ATALAIA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004360-0.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004369-9.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004386-6.
Interessado: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 14 de novembro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

PORTARIA PGJ nº 1142, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4444/2017, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 1133, de 10 de novembro de 2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 598, de 11 de maio de 2017.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, 28º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Maravilha, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1288/2017
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 40, arquive-se.

Proc: 4087/2017
Interessado: Thais Maria Pacifico Bezerra – Técnica desta PGJ.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, arquive-se.

Proc: 4153/2017.
Interessado: Márcia de Oliveira Barros – Técnica desta PGJ.
Assunto: Progressão Funcional.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão e Movimentação excepcional. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho de assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizon-

tal – Símbolo PGJ-B – da classe C – referência II para III, ressalvada a hipótese do art. 3 da Lei n° 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito de mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ para as providências cabíveis.”.

Proc: 4235/2017

Interessado: Stemáquinas..

Assunto: Prorrogação de prazo.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 7, archive-se.

Proc: 4258/2017

Interessado: Dr. Bolívar Cruz Ferro – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4302/2017

Interessado: João Arthur Andion melo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Avaliação de estágio probatório de servidor.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 14 e 15, ambos do Ato Normativo PGJ n° 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça.”.

Proc: 4329/2017

Interessado: Antônio Vieira Dantas.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Pagamento relativo a gratificação natalina de forma integral na data do aniversário. Falecimento. Diferença pago a maior. Justificativa apresentada pelo setor com devidas atribuições. Existência. Reembolso dos valores pagos a maior pelo herdeiro. Necessidade que se impõe, sob pena de locupletamento ilícito, bem como de violação aos primados da legalidade, moralidade e prejuízo ao equilíbrio econômico-financeiro institucional. Pedido de reembolso ao erário em trato sucessivo e periódico. Nada obsta. Parecer favorável ao reembolso, ressaltando que análise do pleito, pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade administrativa, e sugerindo, se for o caso, a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as medidas que o caso requer.”

Proc: 4343/2017

Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4344/2017

Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 4355/2017

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo - Corregedor-Geral.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Márcio de Gusmão Barbosa.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 4359/2017

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares – Auditora desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença gestante.

Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Constitucional e Administrativo. Servidor Público. Licença Funcional por Maternidade. Possibilidade. A servidora pública que implementar os requisitos inerentes ao benefício de licença maternidade, fará jus à interrupção labutar, nos moldes da legislação regente. Aplicabilidade do art. 39, § 3° da Lex Mater, do art. 49, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas e, do art. 61 da Lei Estadual n° 7.751/2015. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer.”.

Proc: 4360/2017

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira da Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando substituição.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 4371/2017

Interessado: Demetrius Ramos Santos Balbino – Técnico do Ministério Público.

Assunto: Req. providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 4385/2017

Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando retorno.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 4400/2017

Interessado: Dr. Vinicius Ferreira Calheiros Alves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro conforme o pedido. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 4420/2017

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de Licença Médica

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 4421/2017

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de Licença Médica

Despacho: Defiro. À Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 4423/2017

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do 3° Sgt Luciano Santos de Souza.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 13 de novembro de 2017.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI n° 373, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4258/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3° Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF n° 570.631.684-87, matrícula n° 69201-8, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 423,70 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 18 e 25 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1.049, de 3 de outubro de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 374, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4258/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3° Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF n° 570.631.684-87, matrícula n° 69201-8, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 423,70 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 15 e 29 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, em razão

da designação contida na Portaria PGJ n° 379, de 13 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 375, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4258/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3° Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF n° 570.631.684-87, matrícula n° 69201-8, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 211,85 (duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, no dia 5 de abril do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 379, de 13 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 376, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4258/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. BOLÍVAR CRUZ FERRO, 3° Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portadora do CPF n° 570.631.684-87, matrícula n° 69201-8,4 (quatro) meias diárias, no valor de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 847,40 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 6, 13, 20 e 27 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 379, de 13 de março de 2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 377, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4343/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51° Promotor de Justiça da Capital, portador do CPF n° 164.059.004-87, matrícula n° 62614, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Igaci, nos dias 4, 11, 18 e 25 de outubro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Igaci, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1129, de 27 de dezembro de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4355/2017, RESOLVE conceder em favor de MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete, portador do CPF n° 505.033.164-15, matrícula n° 8254133, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 1º de novembro do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 379, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ n° 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 4302/2017, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o servidor JOÃO ARTHUR ANDION MELO, matrícula 826205-5, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Técnico do Ministério Público, no período de 13/11/2014 a 12/11/2017, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 380, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 4153/2017, RESOLVE deferir a progressão da servidora efetiva MÁRCIA DE OLIVEIRA BARROS, Técnica do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência II para a referência III da mesma Classe.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 4423/2017, RESOLVE conceder em favor do 3° SGT PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF n° 894.526.404-30, matrícula n° 825254-8, 2 (duas) diárias de pernoite, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e 2 (duas) diárias de alimentação no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Maribondo, no período de 25 a 26 de outubro e Arapiraca, no período de 27 a 28 de outubro do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, realizando levantamentos do GECOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/11/2017

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 17 de novembro de 2017, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 17ª Reunião Ordinária do CPJ;

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 14 de novembro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARECHAL DEODORO – SINMAD/AL.

ASSUNTO : CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2017 – 1ª PJMD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Representante da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, IV, “b”, e 26, I, da Lei nº 8.625/93, e demais Resoluções do CNMP, que tratam da matéria;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo artigo 6º, VII, LC nº 75/93, e artigo 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei nº 7347/85, c/c artigo 90 da Lei nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que a CF/1988 estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a denúncia do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARECHAL DEODORO – SINMAD/AL., dando conta de que no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, realizado pelo próprio Representante, no período de 29.04.2015 a 12.05.2015, e em face da má aplicação de verbas públicas federais, as Escolas Municipais de Marechal Deodoro, estavam funcionando precariamente, em relação aos recursos materiais e à conservação da estrutura física;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público,

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de Inquérito Civil Público nº 06.2017.00000962-4 – 1ª PJMD, a fim de apurar as supostas condições precárias de funcionamento das Escolas Municipais de Marechal Deodoro, passando a adotar as seguintes providências:

1) Oficiar ao Secretário Municipal de Educação de Marechal Deodoro, requisitando-lhe no prazo de 20 (vinte) dias:

- a) quantas Escolas de ensino fundamental existem no Município;
- b) se as vagas oferecidas no ensino fundamental são suficientes para atender a demanda de matrícula, e em caso negativo, qual a solução adotada, e se existem Projetos/recursos para construção de nova (s) Escola (s);
- c) se há transporte público para facilitar o acesso dos alunos às Escolas onde estudam;
- d) qual a situação atual das Escolas em relação às reformas e manutenção dos imóveis onde são desenvolvidas as atividades de ensino.

2) Oficiar aos Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente desta Comarca e ao Conselho da Educação para, no prazo de 30 (trinta) dias realizar inspeção “in locu” nas Unidades Municipais de Ensino, averiguando se as Escolas atendem as necessidades dos alunos, visando o fim a que se destina;

3) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, na forma da legislação pertinente;

4) Solicitar ao Senhor Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

5) Designar o Senhor Mário André Duarte, servidor cedido a esta Promotoria de Justiça, para funcionar como Secretário.

Autue-se e registre-se a presente Portaria e documentação anexa;

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 23 de outubro de 2017

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça de São Sebastião

Nº 06.2017.00000996-8

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça titular da Comarca de São Sebastião/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de São Sebastião recebeu notícias de irregularidades ambientais referentes à empresa TRANSPARANÁ EMPRENDIMENTOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA em atuação no Município de São Sebastião.

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, haja vista necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

b.1) Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;

B.2) Considerando que à fl. 12 há registro de ofício exarado pelo IMA, em resposta à requisição da Promotoria de Justiça de São Sebastião (Ofício 64.2017), determino que, no prazo de 10 dias, se proceda a análise em todo sistema SAJ-MP no sentido de verificar se já há algum procedimento instaurado com esse mesmo objeto do feito em epígrafe

B.3) Após a análise, encaminhe-se para deliberação da Promotora de Justiça;

- Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;

São Sebastião, 13 de novembro de 2017.

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Promotora de Justiça

Nº 06.2017.00001087-5

Portaria Nº 0188/2017/62PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, da Constituição Federal; o § 1º, do artigo 8º, da Lei Nacional nº 7.347/85 e alínea “a”, inciso IV, do artigo 25 e inciso I, do artigo 26, da Lei Nacional nº 8.625/93, com fundamento nas Resoluções do CNMP e ainda

CONSIDERANDO as atribuições inerentes a esta Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO que é atribuição institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a reportagem “Diário do Poder” que noticia sob o título : Suposto ‘amigo’ de Chefe da Polícia diz articular operações, em Alagoas.

CONSIDERANDO ser da função ministerial zelar pela probidade administrativa, a fim dos agentes públicos cumprirem os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que pessoas estranhas aos quadros da Polícia Civil tem propalado que tem poder sobre servidores públicos da instituição Polícia Civil;

CONSIDERANDO que houve divulgação nas redes sociais da internet que tal pessoa estanha aos quadros da Polícia Civil articula operações da polícia, mesmo não sendo servidor público, máxime ligado a área de segurança pública.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1) Autua-se o presente Inquérito Civil, fazendo-se tal procedimento através do sistema SAJ/MP;

2) Comunique-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, presidente do E. Conselho Superior do Ministério Público a instauração da presente portaria;

3) Expeça-se Notificação à pessoa citada na reportagem, para que compareça às 10h, do dia 04 de dezembro de 2017, na sede desta Promotoria de Justiça, para ser ouvido sobre o teor do presente feito.

Maceió, 13 de novembro de 2017

Magno Alexandre Ferreira Moura

Promotor de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL

PLANTÃO - CAPITAL		
MÊS	DIAS	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
NOVEMBRO	15, 18, 19 e 20	6ª PJC: Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque 2ª Vara Cível: Dr. Pedro Ivens Simões de França Telefone: 4009-3508/9111-7317
	14 (Juizado do Torcedor), 15, 18, 19 e 20	41ª PJC: Dr. Delfino Costa Neto 11º JECC: Dra. Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia Telefone: 99119-1166

PLANTÃO – INTERIOR

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUIZES PLANTONISTAS
Atalaia Boca da Mata Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	NOVEMBRO		
	PILAR	15, 18, 19 e 20	Dr. Jorge José Tavares Dória

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Batalha Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Minador do Negrão Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	NOVEMBRO		
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	15, 18, 19 e 20	1ª PJ: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Água Branca Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	NOVEMBRO		
	SANTANA DO IPANEMA	15, 18, 19 e 20	3ª PJ: Luiz Tenório Oliveira de Almeida
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES/JUÍZES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luiz do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	NOVEMBRO		
	UNIÃO DOS PALMARES	15, 18, 19 e 20	3ª PJ: Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho